
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER -SEMES
PORTARIA Nº. 22/2025/GAB/SEMES

PORTARIA Nº. 22/2025/GAB/SEMES

Porto Velho-RO, 25 de Março de 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER – SEMES DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

CONSIDERANDO que a Lei nº. 13.709, de 14 de agosto de 2018, que institui a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), estabelece diretrizes para o tratamento de dados pessoais, com o objetivo de garantir a privacidade e a proteção dos direitos fundamentais dos titulares de dados pessoais.

RESOLVE:

Art. 1º – AUTORIZAR os servidores abaixo mencionado, para conduzir os veículos oficiais de acordo com a Lei nº. 1.984 de 28 de Junho de 2011, que “Dispõe sobre a condução de veículo oficial e dá outras providências”.

Nome	Cadastro	CNH's	Categorias
ARLISSON BEZERRA DE LIMA	10079144	049XXXXXX81	A/B
JOSÉ FRANCISCO OLIVEIRA SILVA	10079147	068XXXXXX82	A/E

Art.2º – Ao condutor cabe:

- inspecionar o veículo antes da partida e final do percurso;
- requisitar a manutenção preventiva e corretiva do veículo;
- dirigir corretamente o veículo obedecendo a legislação de trânsito vigente e as normas desta portaria;
-
- prestar assistência necessária em caso de acidente;
- zelar pelo veículo, inclusive cuidar de ferramentas, acessórios, sobressalentes, documentação e impressos;
- preencher o impresso de controle de tráfego e outros relativos ao uso e defeitos mecânicos do veículo, inclusive em caso de acidente.
- Assumir as multas decorrentes de infração de trânsito a que se deu causa;

Art.3º- O veículo oficial deve ser utilizado estritamente para o desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMES.

Art.4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CASSIO MOURA SILVA

Secretário Municipal de Esporte e Lazer - SEMES

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:8EA333CE

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 27/03/2025. Edição 3947
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>